



## Sumário

### Municípios

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Campo Alegre .....        | 01 |
| Chapadão do Lageado ..... | 02 |
| Schroeder .....           | 03 |

### Associações de municípios

|             |    |
|-------------|----|
| FECAM ..... | 06 |
|-------------|----|

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Julgamento de Impugnação ao Edital Pregão Presencial Nº 16/2008

Impugnante: Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda

O presente julgamento se reporta à Impugnação ao Edital do Processo de Licitação nº 16/2008, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e instrumentais para uso no atendimento médico-ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

#### I- RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante, em síntese, assevera que o critério de julgamento "menor preço por lote" torna o processo licitatório ilegal, ferindo o princípio da competitividade, aduzindo que: "os LOTES foram separados sem o menor cuidado de não tornar este certame direcionado para poucas empresas."

Questiona também o item 25 do Lote 2, onde pede-se "autoclave 21 litros", alegando que há no mercado equipamento com 20,6 litros que atenderia o restante da descrição, dizendo que se a Administração alterar o edital e descrever o item como "autoclave aproximados 21 litros" poderia adquirir "produto de qualidade com uma maior economia, o qual é o princípio da administração pública."

Sob estes argumentos, a Impugnante requer a anulação do edital do Processo Licitatório nº 16/2008, modalidade Pregão Presencial, "tendo em vista as ilegalidades que circundam o TIPO menor preço por LOTE, expedindo-se outro instrumento convocatório com novo prazo de apresentação dos envelopes, nos exatos termos do § 4º do art. 21 da Lei de Licitações."

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A impugnação sob análise é tempestiva, razão pela qual deve ser conhecida. Passemos, pois, a análise do mérito.

Pela leitura do instrumento convocatório, podemos concluir que a Administração deste Município buscou confeccionar um edital com

base na Requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público — sem olvidar os ditames legais —, buscando a proposta mais vantajosa.

Seguindo este escopo, optou-se pela modalidade Pregão, onde os licitantes podem ofertar lances para reduzir o valor inicial apresentado.

Não obstante as alegações do Impugnante, temos que a Administração poderia inclusive ter agrupado todos os itens em um único lote, considerando os conceitos técnicos definidos pela ANVISA para tais itens, que transcrevo:

"Equipamentos e materiais de saúde ou "produtos correlatos" são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva" (extraído do site: <http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/conceito.htm>)

Observa-se assim, que o objeto da licitação é a aquisição de equipamentos e instrumentais para uso no atendimento médico-ambulatorial, ou seja, deseja-se a aquisição de equipamentos, materiais de saúde e correlatos.

Ademais, vale dizer que durante a fase interna do presente Pregão a Administração decidiu não julgar as propostas por item, por perceber que tal condição afastaria um número maior de licitantes. Por certo, seria menos interessante aos licitantes participarem de uma licitação em que haveria a real possibilidade de vencer — por exemplo — apenas o previsto no Item 1 (almotolia), na quantidade de 05 unidades, com valor unitário orçado em R\$ 2,00 (dois reais), onde o valor total seria de R\$ 10,00 (dez reais), caso não houvesse lances inferiores.

Como esse, podemos citar vários outros itens com valores muito baixos para interessar uma empresa a participar do item (ex.: cabo de bisturi, caixa inox, estetoscópio, dentre outros).

O próprio Ministério da Saúde, através da ANVISA, reconhece o seguinte: "A área de produtos médicos (correlatos) inclui milhares de materiais e equipamentos de tecnologias e riscos variados. Além disso, os avanços científicos tornam este setor muito dinâmico, com surgimento diário de novos itens. Classificá-los, agrupá-los é uma tarefa difícil, que exige conhecimento e dedicação." (texto extraído do site: [www.anvisa.gov.br/produtossaude](http://www.anvisa.gov.br/produtossaude)).

Sendo assim, a Administração dividiu os itens da licitação em dois lotes (instrumentais/materiais e equipamentos).

Os equipamentos foram separados em um lote, pois são classificados contabilmente como "equipamentos" e utiliza-se a mesma classificação orçamentária, valendo a mesma regra para os instrumentais/materiais, que contabilmente são classificados como "material de consumo".

Frise-se ainda, que a compra efetuada em lotes também facilita a entrega dos produtos, atraindo um maior número de interessados, pois pela experiência desta Administração, pode-se dizer que quanto maior o valor orçado, maior o número de interessados em

participar do certame público.

Em nenhum momento, portanto, a Administração está reduzindo o universo de participantes do procedimento licitatório, como alegou — e apenas e tão somente alegou — a empresa Impugnante.

É cediço que, se por um lado a Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda. Ad argumentandum tantum, devemos reconhecer que o julgamento por itens de um número grande de produtos pode ser considerado falta de precaução da Administração, ao deixar margem para que licitantes combinem entre si que cada um vença a oferta de determinados produtos.

Embora trate-se de mera hipótese, entendemos que em casos como este, onde existe uma pluralidade de produtos licitados e de licitantes, devemos agir com maior precaução, para que a concorrência seja de fato real, refletindo num menor preço para a Administração.

Com efeito, entendemos que o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, desde que várias empresas que atuam no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, como de fato ocorre no caso em tela.

Ademais, leve-se em consideração, que a modalidade adotada (pregão) resulta em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Nesse raciocínio, cabe salientar que em nossos registros cadastrais de fornecedores buscou-se no contrato social da empresa Impugnante, que apresenta o seguinte objeto social:

“5.1 – A sociedade terá por objeto social o ramo de “Comércio Atacadista de Produtos e Materiais Cirúrgicos, Hospitalares, Farmacêuticos, Odontológicos, Laboratoriais e de Limpeza em geral CNAE 51.45-4/03, Comércio Atacadista de Medicamentos CNAE 51.92-6/00, Comércio Atacadista de Equipamentos, Instrumentos e Móveis Hospitalares CNAE 51.69-1/99”.

Observa-se, portanto, que não há qualquer impedimento da participação da empresa Impugnante ao processo licitatório ora analisado.

Por fim, no que tange o pleito da Impugnante de substituir o item 25 do Lote 2 (autoclave 21 litros) por “autoclave aproximados 21 litros”, devemos dizer que nossa pesquisa de mercado durante a fase interna do certame, revelou a existência de vários produtos com a unidade exigida (21 litros), sendo esta a que satisfaz a necessidade e o interesse público vigente.

Não obstante, a exigência de uma litragem aproximada poderia ser considerada eleição de critério objetivo de julgamento, o que é terminantemente vedado pela Lei n.º 8.666/93.

### III - DISPOSITIVO

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, DECIDO, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, conhecer da presente impugnação para julgá-la IMPROCEDENTE, dando-se continuidade

ao processo licitatório em questão.

Campo Alegre/SC, 14 de julho de 2008.

ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre

Visto e adotado como Parecer Jurídico:

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS

Assessor Jurídico – OAB/SC n. 15.760

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### LEI Nº 0391 de 16.07.2008

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE UMA VIAGEM DE INTERCÂMBIO CULTURAL AOS ALUNOS DAS 3ªS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA “OTÍLIA MÜLLER” DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com transporte, dos alunos das 3ªs Séries do Ensino Médio, da Escola de Educação Básica “Otília Müller” e professores, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em função de uma viagem de estudos a capital do Estado de Santa Catarina, tendo por objetivo atender os conteúdos previstos no Plano Anual de Ensino da disciplina de História.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado/SC, 16 de julho de 2008.

ANTONIO BIZATTO

Prefeito Municipal

#### Lei Nº 0392 de 16.07.2008

“HOMOLOGA PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Homologado o parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Chapadão do Lageado - SC, conforme Art. 4º da Lei nº 0083 de 07.06.99 e Decreto nº 032/2008 de 02.06.2008.

Art.2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-

zado a realizar despesas para custear os incentivos econômicos citados no Parecer.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 16 de julho de 2008.

ANTONIO BIZATTO  
Prefeito Municipal

**Schroeder**

**Prefeitura Municipal**

### **Aviso de Pregão de Registro de Preço No 40/2008 – PMS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ÍTEM nº 40/2008 – PMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para lavagem completa de veículos, caminhões, tratores agrícolas e máquinas da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Recebimento dos Envelopes até: 31 de julho de 2008 às 09:00h.  
Abertura do Processo: 31 de julho de 2008 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h..

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de julho de 2008.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão Presencial No 07/2008 – FAS**

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ÍTEM nº 07/2008 – FAS.

OBJETO: Consiste na aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Recebimento dos Envelopes até: 30 de julho de 2008 às 09:00h.  
Abertura do Processo: 30 de julho de 2008 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h..

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de julho de 2008.  
INGRIT ELI R. EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

### **Extrato do Contrato nº 158/2008-PMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: EMME PRÉ-FABRICADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.841.087/0001/17, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 408, Centro, Cidade de Schroeder -SC.

Objeto: Aquisição de galerias de concreto para execução de travessias nos Bairros do Município de Schroeder para atender as necessidades do Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 09/07/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato nº 08/2008-FAS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 84.429.810/0001-58 e Inscrição Estadual nº 250.156.164, estabelecida na rua Avenida Getúlio Vargas, 268, Cidade de Jaraguá do Sul - SC.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor Global do Contrato R\$ 88,86 (Oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 12/06/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato nº 10/2008-FAS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o no 84.429.810/0001-58 e Inscrição Estadual nº 250.156.164, estabelecida na rua Avenida Getúlio Vargas, 268, Cidade de Jaraguá Do Sul - SC.

Objeto: aquisição de materiais para atender os beneficiados do Programa Casa Nova conforme Decreto Municipal nº 1.849/2008, de 16 de junho de 2008, e Convênio com a COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 940,80 (Novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 03/07/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Edital de Praça N° 05/2008

O Município de Schroeder, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Felipe Voigt, no exercício de suas atribuições, faz saber que passa a vigorar o prazo legal para lançamento da Contribuição de Melhoria, referente pavimentação asfáltica, para os moradores lindeiros, da Rua Dom Pedro, determinando o custo estimado de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização horizontal; o fator de absorção, o trecho a ser beneficiado pela obra pública e a descrição através de memorial:

#### I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E CUSTO ESTIMADO DA OBRA:

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos abaixo especificados:

| ORÇAMENTO       |  |       |        |             |               |
|-----------------|--|-------|--------|-------------|---------------|
| ITEM            | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO TOTAL   |
| 1               | SERVIÇOS PRELIMINARES (Fornecimento e Execução)  |       |        |             |               |
| 1.1             | Placa de obra  | m2    | 4,50   | 150,00      | 675,00        |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |       |        |             | <b>675,00</b> |
| 2               | DRENAGEM (Fornecimento e Execução)   |       |        |             |               |
| 2.1             | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km | m³    | 650,00 | 6,60        | 4.290,00      |
| 2.2             | Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação                       |       |        |             | -             |
| 2.2.1           | para Ø 40cm  | m     | 405,00 | 23,90       | 9.679,50      |
| 2.2.2           | para Ø 60cm  | m     | 30,00  | 45,00       | 1.350,00      |

|                 |  |      |          |        |                  |
|-----------------|--|------|----------|--------|------------------|
| 2.4             | Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km            | m³   | 650,00   | 21,09  | 13.708,50        |
| 2.5             | Caixa coletora com grelha de ferro tipo:   |      |          |        | -                |
| 2.5.1           | CA-1   | unid | 30,00    | 200,00 | 6.000,00         |
| 2.5.2           | CL   | unid | 8,00     | 250,00 | 2.000,00         |
| 3               | TERRAPLENAGEM (Fornecimento e Execução)  |      |          |        |                  |
| 3.1             | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT < 5,0 km (406,0m x 2,5+2,5 x 0,3m) | m³   | 609,00   | 6,60   | 4.019,40         |
| 3.2             | Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para Preenchimento das remoções), DMT até 10,0 km            | m³   | 609,00   | 21,09  | 12.843,81        |
| 3.3             | Compactação de seixo à 95% do P.N.   | m³   | 609,00   | 3,75   | 2.283,75         |
| 3.4             | Extração, carga, transporte, espalhamento de seixo (para sub-base e=25cm), DMT até 10,0 km                       | m³   | 1.076,25 | 21,09  | 22.698,11        |
| 3.5             | Regularização e compactação da sub-base a 100% PN  | m²   | 4.305,00 | 1,60   | 6.888,00         |
| <b>SUBTOTAL</b> |  |      |          |        | <b>48.733,07</b> |
| 4               | PAVIMENTAÇÃO (Fornecimento e Execução)   |      |          |        |                  |
| 4.1             | Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e= 10 cm                  | m³   | 430,50   | 63,00  | 27.121,50        |
| 4.2             | Imprimação com CM 30   | m²   | 4.305,00 | 2,39   | 10.288,95        |
| 4.3             | Pintura de ligação com RR-2C   | m²   | 4.305,00 | 1,29   | 5.553,45         |

|                          |  |    |        |        |                    |
|--------------------------|--|----|--------|--------|--------------------|
| 4.4                      | Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER  |    |        |        | -                  |
| 4.4.1                    | Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm            | m³ | 150,35 | 380,00 | 57.133,00          |
| 4.4.2                    | Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm            | m³ | 32,45  | 380,00 | 12.331,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>          |  |    |        |        | <b>112.427,90</b>  |
| 5                        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Fornecimento e Execução)  |    |        |        |                    |
| 5.1                      | meio fio moldado in loco   | m  | 812,00 | 16,00  | 12.992,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>          |  |    |        |        | <b>12.992,00</b>   |
| 6                        | SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Fornecimento e Execução)   |    |        |        |                    |
| 6.1                      | Sinalização horizontal   |    |        |        |                    |
| 6.1.1                    | Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos | m² | 215,00 | 18,50  | 3.977,50           |
| <b>SUBTOTAL</b>          |  |    |        |        | <b>3.977,50</b>    |
| <b>TOTAL ESTIMADO</b>    |  |    |        |        | <b>215.833,47</b>  |
| <b>CUSTO ESTIMADO/m2</b> |  |    |        |        | <b>R\$ 50,1355</b> |

## II - BENEFICIADO:

É beneficiada a Rua Dom Pedro, perfazendo uma extensão de 406,00 metros, numa área total de 4305,00 m².

## III - CUSTO DA OBRA:

Conforme planilha de custos elaborada pelo Departamento de Engenharia, o valor total estimado da obra importará em R\$ 215.833,47 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), a qual encontra-se a disposição dos contribuintes interessados no Setor de Planejamento da Prefeitura.

## IV - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE

O valor cobrado, a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis lindeiros, não excederá ao valor de R\$ 67.905,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais).

## DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS PARA CADA PROPRIETÁRIO

| IMÓVEL | LINDEIRO LADO ESQUERDO | Testada | Área                   | Custo R\$ /  | Custo R\$ |
|--------|------------------------|---------|------------------------|--------------|-----------|
|        |                        | IMÓVEL  | LINDEIRO LADO ESQUERDO | m2 - a vista | total     |
| 317    | SALVADOR DE ASSIS      | 41,20   | 206,00                 | 18,00        | 3.708,00  |

|              |                                |       |        |       |                  |
|--------------|--------------------------------|-------|--------|-------|------------------|
| 318          | FLORENTINO SALOMON             | 26,00 | 130,00 | 18,00 | 2.340,00         |
| 319          | MARIA DE LOURDES SALOMON MILAN | 24,00 | 120,00 | 18,00 | 2.160,00         |
| 320          | RUBENS FOSILE                  | 24,00 | 120,00 | 18,00 | 2.160,00         |
| 321          | KATHE SCHIRLEI DA SILVA        | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 322          | JEISON LUIS MILAN              | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 323          | JANDIR BORTOLINI               | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 324          | BRAS GERTNER-SKI               | 20,00 | 100,00 | 18,00 | 1.800,00         |
| 4305         | ALEXANDRE RODRIGO CIESLAK      | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 3329         | ALIRIO VERBINEN                | 20,00 | 100,00 | 18,00 | 1.800,00         |
| 3332         | ERMINDO SOMMERFELDT            | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 3330         | JAISON MATEUS DE SOUZA         | 15,00 | 75,00  | 18,00 | 1.350,00         |
| 4644         | JOICE LEINHARDT E DIEDER ROSÁ  | 20,00 | 100,00 | 18,00 | 1.800,00         |
| 4643         | LEONARDO SALOMON               | 63,15 | 315,75 | 18,00 | 5.683,50         |
| 4646         | MARCIO LINDNER                 | 20,00 | 100,00 | 18,00 | 1.800,00         |
| 4647         | JOSÉ CARLOS SALOMON            | 26,65 | 133,25 | 18,00 | 2.398,50         |
| 4648         | MARIA DE LOURDES SALOMON MILAN | 20,00 | 100,00 | 18,00 | 1.800,00         |
| 3931         | LUZIA KREMER DE BORBA          | 8,00  | 40,00  | 18,00 | 720,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                |       |        |       | <b>36.270,00</b> |

| IMÓVEL                                  | LIN-DEIRO LADO DIREITO                      | Testada | Área   | Custo R\$/   | Custo R\$        |
|---|---|---------|--------|--------------|------------------|
|   |   | (m)     | m2     | m2 - a vista | total            |
| 3271                                    | SIMONE PASOLD PAVANELLO                     | 122,50  | 612,50 | 18,00        | 11.025,00        |
| 5627                                    | PASOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 13,00   | 65,00  | 18,00        | 1.170,00         |
| 5617                                    | ADEMILTON LAURINDO                          | 28,00   | 140,00 | 18,00        | 2.520,00         |
| 5622                                    | ADEMAR SCHIESSL                             | 28,00   | 140,00 | 18,00        | 2.520,00         |
| 5613                                    | PASOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 70,00   | 350,00 | 18,00        | 6.300,00         |
| 218                                     | FELIPE OESTERREICH                          | 28,00   | 140,00 | 18,00        | 2.520,00         |
| 217                                     | ROBERTO CARLOS DE PAULO                     | 28,00   | 140,00 | 18,00        | 2.520,00         |
| 3268                                    | JOSIANE SCHUNKE                             | 34,00   | 170,00 | 18,00        | 3.060,00         |
| <b>TOTAL</b>                            |   |         |        |              | <b>31.635,00</b> |
| <b>PARTICIPAÇÃO TOTAL DOS LINDEIROS</b> |   |         |        |              | <b>67.905,00</b> |

**DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS**

Participação dos proprietários dos imóveis no lado esquerdo 36.270,00

Participação dos proprietários dos imóveis no lado direito 31.635,00

Participação do Poder Público 147.928,47

**V - FATOR DE ABSORÇÃO:**

A Municipalidade participará com um valor de absorção estimado em R\$ 147.928,47 (Cento e quarenta sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

**VI - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA**

O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo 5 (cinco) anos.

**VII - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A Contribuição de Melhoria será cobrada, por propriedade, levando-se em conta a testada dos mesmos e é devida pelos proprietários aderentes ou não ao contrato de execução em regime de mutirão, pelo qual será executada a Rua delimitada no item II deste edital.

Cientificamos aos proprietários beneficiados, pela obra pública que a distribuição de custos para cada proprietário esta expos-

to no Mural da Prefeitura Municipal e o prazo para contestação dos itens relatados neste edital, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder (SC), 16 de julho de 2008.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

## Associações de municípios

### FECAM

#### Prestação de Contas Primeiro e Segundo Trimestre de 2008 - FECAM

**Introdução:**

A Federação Catarinense de Municípios - FECAM, entidade privada sem fins econômicos, fundada em 03 de julho de 1980, com intuito de fortalecer o municipalismo catarinense.

Tem como estrutura organizacional Assembléia Geral de Prefeitos, Conselho Deliberativo, Conselho Executivo e Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral, como órgão supremo da FECAM, compete à eleição do Conselho Executivo e Conselho fiscal.

No dia 30 de janeiro de 2008 em assembléia ordinária foram eleitos os membros dos conselhos Executivos e Fiscal da FECAM que passaram a ter a seguinte formação:

**Conselho Executivo:**

- Presidente: Dávio Leu – Prefeito de Massaranduba;
- 1º Vice-presidente: José Milton Scheffer – Prefeito de Sombriu;
- 2º Vice-presidente: Antônio Bizatto - Prefeito de Chapadão do Lageado;
- 1º Secretário: Carlos José Stüpp – Prefeito de Tubarão;
- 2º Secretário: Ênio Reckziegel – Prefeito de Paraíso.

**Conselho Fiscal:**

- Titulares:
  - 1- Gilberto Ari Tomasi – Prefeito de Caxambu do Sul;
  - 2- João Romão – Prefeito Municipal de Garuva;
  - 3- Avelino Menegolla – Prefeito de Xanxere;
  - 4- Olímpio José Tomio – Prefeito de Indaial;
  - 5- João Batista de Geroni – Prefeito de Calmon;
  - 6- Antoninho Tibúrcio Gonçalves – Prefeito de Monte Carlo;
  - 7- Elmar Antonio Thiesen – Prefeito de Águas Mornas;

## • Suplentes:

- 1- Tomé Francisco Etges – Prefeito de São Lourenço do Oeste;
- 2- Julcemar Alcir Coelho – Prefeito de Penha;
- 3- Paulo Hoepers – Prefeito de Forquilha;
- 4- Maria Carlesso Doré - Prefeita de Luzerna;
- 5- Valci Dal Maso – Prefeito de Iraceminha;
- 6- Antônio Coelho Lopes Junior – Prefeito de Capão Alto;
- 7- Sirineu Ratochinski – Prefeito de Monte Castelo.

Pediram desincompatibilização do Cargo em virtude das Eleições Municipais 2008:

- Titulares:
  - 1- João Romão – Prefeito Municipal de Garuva;
  - 2- Antoninho Tibúrcio Gonçalves – Prefeito de Monte Carlo;

## • Suplentes:

- 1- Tomé Francisco Etges – Prefeito de São Lourenço do Oeste;
- 2- Antônio Coelho Lopes Junior – Prefeito de Capão Alto.

## Demonstrações Contábeis:

Por ser custeada com recursos oriundos de contribuições municipais adotam-se as normas de contabilidade pública para a elaboração dos demonstrativos contábeis.

## Resumo das Práticas Contábeis:

As Receitas e Despesas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios da oportunidade e da competência. A realização das despesas obedece aos critérios de: requisição, empenhamento, liquidação e pagamento. As receitas são registradas pelo regime de caixa.

As disponibilidades compreendem os valores dos numerários depositados em conta corrente junto às instituições financeiras. O Imobilizado está demonstrado pelo valor original de aquisição e ou construção.

As Despesas de Custeio da instituição são apuradas através de documentos fiscais e contábeis, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

## Aplicação de Recursos:

A instituição, conforme seus objetivos estatutários, aplica fiel e integralmente os recursos da seguinte forma:

- Custeio das Atividades - Manutenção geral da entidade, pessoal, encargos, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;
- Investimentos - Quando há necessidade de fazer investimentos em equipamentos, veículos, e outros, utilizam-se os recursos disponíveis, mesmo que sejam receitas correntes.

## Do Saldo Bancário:

No primeiro trimestre de 2008 o saldo das contas banco apresentou os seguintes valores:

| Especificação                               | 31/12/2007        | 31/03/2008        |
|---|-------------------|-------------------|
| BESC Conta Movimento<br>C/C 045.523-0       | 13.589,54         | 7.700,91          |
| BESC Aplicação<br>C/C 045.523-0             | 20.839,46         | 21.136,43         |
| BESC Conta Eventos<br>C/C 045.525-6         | 770,07            | 4.852,94          |
| BESC Aplicação<br>C/C 045.525-6             | 102.910,49        | 119.398,26        |
| BESC Conta Serviços<br>C/C 082.799-4        | 2.947,14          | 2.043,56          |
| BESC Conv. V Sem. Prefeitos<br>C/C 89.138-2 | 338,27            | 18,12             |
| CEF Conta Movimento<br>C/C 845-4            | 557,60            | 6.007,99          |
| CEF Conta Aplicação<br>C/C 845-4            | 90.218,34         | 92.244,09         |
| BB Conta Movimento<br>C/C 15.185-8          | 564,97            | 520,00            |
| <b>TOTAIS</b>                               | <b>232.735,88</b> | <b>253.922,30</b> |

No segundo trimestre de 2008 o saldo das contas banco apresentou os seguintes valores:

| Especificação                               | 31/03/2008        | 30/06/2008        |
|---|-------------------|-------------------|
| BESC Conta Movimento<br>C/C 045.523-0       | 7.700,91          | 45.209,40         |
| BESC Aplicação<br>C/C 045.523-0             | 21.136,43         | 21.547,62         |
| BESC Conta Eventos<br>C/C 045.525-6         | 4.852,94          | 600,88            |
| BESC Aplicação<br>C/C 045.525-6             | 119.398,26        | 120.975,13        |
| BESC Conta Serviços<br>C/C 082.799-4        | 2.043,56          | 5.097,73          |
| BESC Conv. V Sem. Prefeitos<br>C/C 89.138-2 | 18,12             | 3,12              |
| CEF Conta Movimento<br>C/C 845-4            | 6.007,99          | 153,01            |
| CEF Conta Aplicação<br>C/C 845-4            | 92.244,09         | 93.814,50         |
| BB Conta Movimento<br>C/C 15.185-8          | 520,00            | 475,00            |
| <b>TOTAIS</b>                               | <b>253.922,30</b> | <b>287.876,39</b> |

## Receitas:

As Receitas da Instituição, para Custeio e Investimentos, são auferidas pelas contribuições estatutárias dos municípios, inscrições em eventos, patrocínios, cooperação financeira, subvenções e rendimentos de aplicações financeiras, sendo contabilizadas mensalmente.

## Arrecadação da Receita:

As receitas efetivamente arrecadadas relativas ao primeiro trimestre de 2008 foram contabilizadas da seguinte forma:

## Janeiro

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 78.500,00         |
| Eventos                                      | 12.000,00         |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 4.776,01          |
| Projetos de Informática                      | 13.900,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | -                 |
| Transferência EGEM                           | -                 |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.211,36          |
| Outras Receitas                              | 4.615,00          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>115.002,37</b> |

## Fevereiro

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 78.000,00         |
| Eventos                                      | 1.740,00          |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 4.132,81          |
| Projetos de Informática                      | 12.700,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | 200.000,00        |
| Transferência EGEM                           | -                 |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.518,87          |
| Outras Receitas                              | 474,96            |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>298.566,64</b> |

## Março

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 85.400,00         |
| Eventos                                      | -                 |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 3.848,59          |
| Projetos de Informática                      | 7.500,00          |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | 3.997,00          |
| Transferência EGEM                           | 15.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.080,26          |
| Outras Receitas                              | 1.275,00          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>118.100,85</b> |

## Total das Receitas Arrecadadas no Primeiro Trimestre

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuições Municipais                     | 241.900,00        |
| Eventos                                      | 13.740,00         |
| Autenticação ADSL                            | 12.757,41         |
| Projetos de Informática/SIS Rural            | 34.100,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | 203.997,00        |
| Transferência EGEM                           | 15.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                        | 3.810,49          |
| Outras Receitas                              | 6.364,96          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>531.669,86</b> |

As receitas efetivamente arrecadadas relativas ao segundo trimestre de 2008 foram contabilizadas da seguinte forma:

## Abril

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 80.000,00         |
| Eventos                                      | -                 |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 6.517,29          |
| Projetos de Informática                      | 7.500,00          |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | -                 |
| Transferência EGEM                           | 5.000,00          |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.302,57          |
| Outras Receitas                              | 3.301,57          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>103.621,43</b> |

## Maio

| RECEITAS                                     | VALOR            |
|--|------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 79.950,00        |
| Eventos                                      | -                |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 3.286,42         |
| Projetos de Informática                      | 7.500,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | -                |
| Transferência EGEM                           | 2.500,00         |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.952,95         |
| Outras Receitas                              | -                |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>95.189,37</b> |

## Junho

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuição Estatutária (Municípios)        | 115.697,30        |
| Eventos                                      | -                 |
| Autenticação ADSL/SIS Rural                  | 4.774,01          |
| Projetos de Informática                      | -                 |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | -                 |
| Transferência EGEM                           | 5.000,00          |
| Receitas Patrimoniais                        | 1.650,53          |
| Outras Receitas                              | 1.570,00          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>128.691,84</b> |

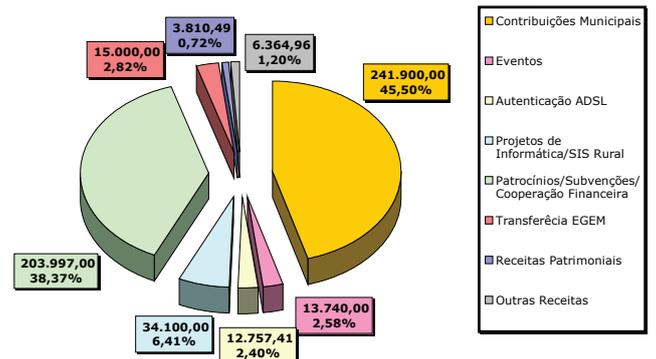
## Total das Receitas Arrecadadas no Segundo Trimestre

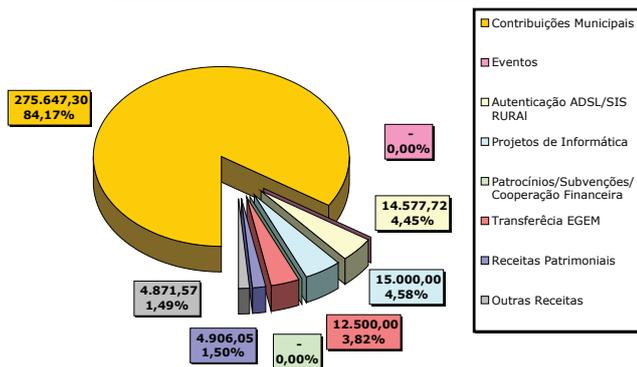
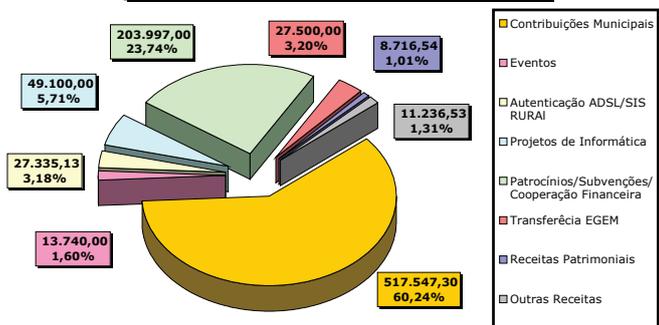
| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuições Municipais                     | 275.647,30        |
| Eventos                                      | -                 |
| Autenticação ADSL/SIS RURAL                  | 14.577,72         |
| Projetos de Informática                      | 15.000,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | -                 |
| Transferência EGEM                           | 12.500,00         |
| Receitas Patrimoniais                        | 4.906,05          |
| Outras Receitas                              | 4.871,57          |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>327.502,64</b> |

## Total Acumulado das Receitas Arrecadadas até o Segundo Trimestre

| RECEITAS                                     | VALOR             |
|--|-------------------|
| Contribuições Municipais                     | 517.547,30        |
| Eventos                                      | 13.740,00         |
| Autenticação ADSL/SIS RURAL                  | 27.335,13         |
| Projetos de Informática                      | 49.100,00         |
| Patrocínios/Subvenções/Cooperação Financeira | 203.997,00        |
| Transferência EGEM                           | 27.500,00         |
| Receitas Patrimoniais                        | 8.716,54          |
| Outras Receitas                              | 11.236,53         |
| <b>Totalizações</b>                          | <b>859.172,50</b> |

**Receita Arrecadada no Primeiro Trimestre**  
R\$531.669,86



**Receita Arrecadada no Segundo Trimestre**  
**R\$327.502,64**

**Receita Arrecadada até Segundo Trimestre**  
**R\$859.172,50**

**Execução das Despesas:**

As despesas realizadas relativas ao primeiro trimestre de 2008, foram contabilizadas da seguinte forma:

**Janeiro**

| DESPESAS                                    | VALOR EMPENHADO   | VALOR LIQUIDADO   |
|---|-------------------|-------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil | 40.823,88         | 40823,88          |
| Obrigações Patronais                        | 13.687,62         | 13687,62          |
| Diárias                                     | 225,00            | 225,00            |
| Material de Consumo                         | 11.258,47         | 1282,47           |
| Despesas Locomoção                          | 1.508,94          | 1508,94           |
| Serviços de Consultoria                     | 22.500,00         | 3750,00           |
| Serviços Terceiros Pessoa Física            | 700,00            | 700,00            |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica          | 201.275,92        | 42314,10          |
| Equip. e Material Permanente                | 342,00            | 342,00            |
| <b>Totalizações</b>                         | <b>292.321,83</b> | <b>104.634,01</b> |

**Fevereiro**

| DESPESAS                                    | VALOR EMPENHADO | VALOR LIQUIDADO |
|---|-----------------|-----------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil | 38.135,00       | 8.135,00        |
| Obrigações Patronais                        | 13.755,97       | 13.755,97       |
| Diárias                                     | 3.630,00        | 3.630,00        |
| Material de Consumo                         | 2.111,72        | 1.835,48        |
| Despesas Locomoção                          | 2.729,90        | 2.729,90        |

|                                    |                   |                   |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Serviços de Consultoria            | -                 | 3.750,00          |
| Serviços Terceiros Pessoa Física   | 850,00            | 850,00            |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 210.430,79        | 242.348,74        |
| Equip. e Material Permanente       | 680,00            | 680,00            |
| <b>Totalizações</b>                | <b>272.323,38</b> | <b>307.715,09</b> |

**Março**

| DESPESAS                           | VALOR EMPENHADO  | VALOR LIQUIDADO   |
|------------------------------------|------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento                 | 38.212,78        | 38.212,78         |
| Obrigações Patronais               | 12.495,56        | 12.495,56         |
| Diárias                            | 2.400,00         | 2.400,00          |
| Material de Consumo                | 1.561,34         | 2.353,00          |
| Despesas Locomoção                 | 2.143,14         | 2.143,14          |
| Serviços de Consultoria            | 10.000,00        | 5.750,00          |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 12.074,96        | 40.017,28         |
| Equip. e Material Permanente       | 7.226,40         | 7.226,40          |
| <b>Totalizações</b>                | <b>86.114,18</b> | <b>110.598,16</b> |

**Total das Despesas Relativas ao Primeiro Trimestre de 2008**

| DESPESAS                           | VALOR EMPENHADO   | VALOR LIQUIDADO   |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento                 | 117.171,66        | 117.171,66        |
| Obrigações Patronais               | 39.939,15         | 39.939,15         |
| Diárias                            | 6.255,00          | 6.255,00          |
| Material de Consumo                | 14.931,53         | 5.470,95          |
| Despesas Locomoção                 | 6.381,98          | 6.381,98          |
| Serviços de Consultoria            | 32.500,00         | 13.250,00         |
| Serviços Terceiros Pessoa Física   | 1.550,00          | 1.550,00          |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 423.781,67        | 324.680,12        |
| Equip. e Material Permanente       | 8.248,40          | 8.248,40          |
| <b>Totalizações</b>                | <b>650.759,39</b> | <b>522.947,26</b> |

As despesas realizadas relativas ao segundo trimestre de 2008, foram contabilizadas da seguinte forma:

**Abril**

| DESPESAS                                    | VALOR            | VALOR            |
|---|------------------|------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil | 45.693,75        | 45.693,75        |
| Obrigações Patronais                        | 2.517,38         | 2.517,38         |
| Diárias                                     | 5.095,00         | 4.465,00         |
| Material de Consumo                         | 460,74           | 689,36           |
| Despesas Locomoção                          | 787,24           | 787,24           |
| Serviços de Consultoria                     | -                | 5.750,00         |
| Serviços Terceiros Pessoa Física            | -                | -                |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica          | 3.020,05         | 20.599,22        |
| Equip. e Material Permanente                | -                | -                |
| <b>Totalizações</b>                         | <b>57.574,16</b> | <b>80.501,95</b> |

Maio

| DESPESAS                                    | VALOR EMPENHADO  | VALOR            |
|---|------------------|------------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil | 33.500,00        | 33.500,00        |
| Obrigações Patronais                        | 11.832,66        | 11.832,66        |
| Diárias                                     | 1.350,00         | 1.980,00         |
| Material de Consumo                         | 1.739,17         | 2.056,19         |
| Despesas Locomoção                          | 895,24           | 895,24           |
| Serviços de Consultoria                     | -                | 5.750,00         |
| Serviços Terceiros Pessoa Física            |                  | -                |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica          | 17.155,10        | 38.843,44        |
| Equip. e Material Permanente                | 611,00           | 611,00           |
| <b>Totalizações</b>                         | <b>67.083,17</b> | <b>95.468,53</b> |

Junho

| DESPESAS                                    | VALOR EMPENHADO  | VALOR     |
|---|------------------|-----------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil | 34.775,00        | 34.775,00 |
| Obrigações Patronais                        | 22.473,12        | 22.473,12 |
| Diárias                                     | 3.240,00         | 3.240,00  |
| Material de Consumo                         | 4.467,71         | 5.253,62  |
| Despesas Locomoção                          | 3.253,36         | 3.253,36  |
| Serviços de Consultoria                     | -                | 3.250,00  |
| Serviços Terceiros Pessoa Física            | -                | -         |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica          | 14.360,29        | 36.926,27 |
| Equip. e Material Permanente                |                  |           |
| <b>Totalizações</b>                         | <b>82.569,48</b> |           |

Total das Despesas Relativas ao Segundo Trimestre de 2008

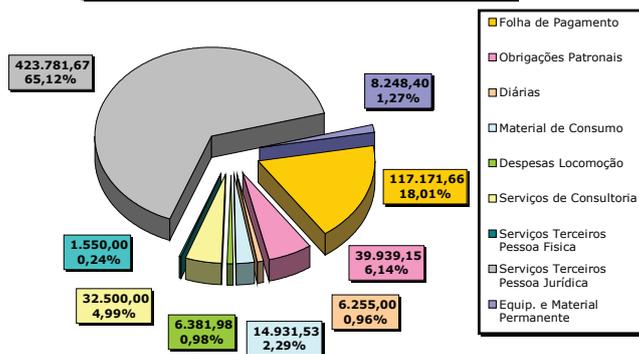
| DESPESAS                           | VALOR EMPENHADO   | VALOR LIQUIDADO   |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Folha de Pagamento                 | 113.968,75        | 113.968,75        |
| Obrigações Patronais               | 36.823,16         | 36.823,16         |
| Diárias                            | 9.685,00          | 9.685,00          |
| Material de Consumo                | 6.667,62          | 7.999,17          |
| Despesas Locomoção                 | 4.935,84          | 4.935,84          |
| Serviços de Consultoria            | -                 | 14.750,00         |
| Serviços Terceiros Pessoa Física   | -                 | -                 |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 34.535,44         | 96.368,93         |
| Equip. e Material Permanente       | 611,00            | 611,00            |
| <b>Totalizações</b>                | <b>207.226,81</b> | <b>285.141,85</b> |

Total Acumulado das Despesas até o Segundo Trimestre de 2008

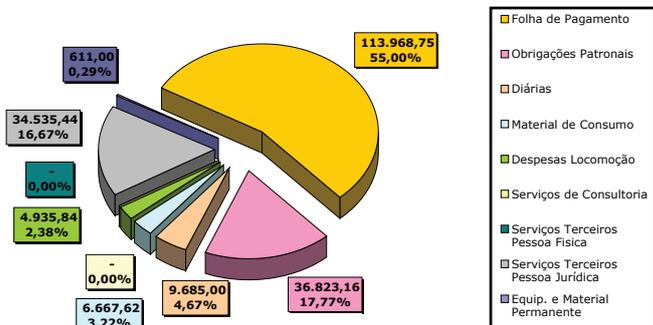
| DESPESAS             | VALOR EMPENHADO | VALOR LIQUIDADO |
|----------------------|-----------------|-----------------|
| Folha de Pagamento   | 231.140,41      | 231.140,41      |
| Obrigações Patronais | 76.762,31       | 76.762,31       |
| Diárias              | 15.940,00       | 15.940,00       |
| Material de Consumo  | 21.599,15       | 13.470,12       |

|                                    |                   |                   |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas Locomoção                 | 11.317,82         | 11.317,82         |
| Serviços de Consultoria            | 32.500,00         | 28.000,00         |
| Serviços Terceiros Pessoa Física   | 1.550,00          | 1.550,00          |
| Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 458.317,11        | 421.049,05        |
| Equip. e Material Permanente       | 8.859,40          | 8.859,40          |
| <b>Totalizações</b>                | <b>857.986,20</b> | <b>808.089,11</b> |

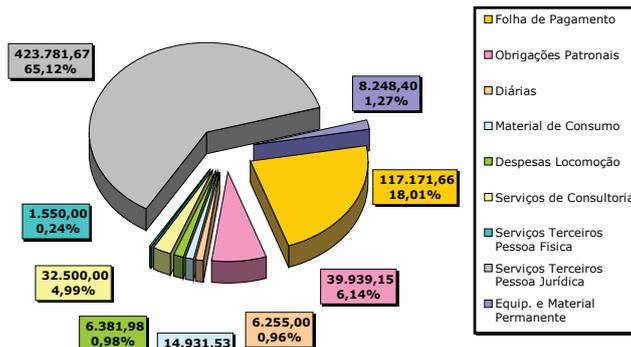
Despesa Empenhada no Primeiro Trimestre R\$650.759,39



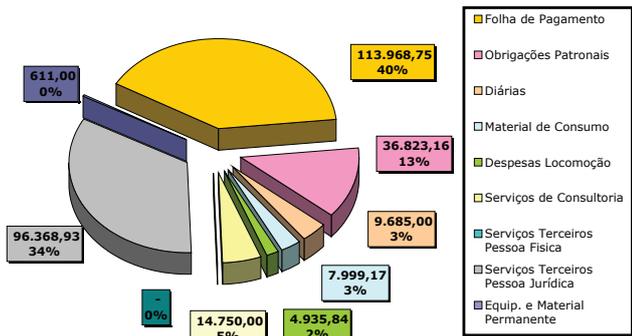
Despesa Empenhada no Segundo Trimestre R\$207.226,81



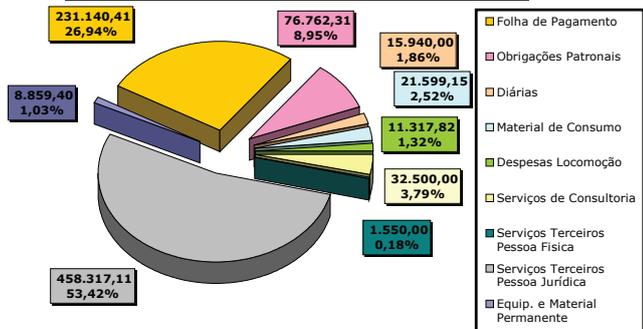
Despesa Liquidada no Primeiro Trimestre R\$522.947,26



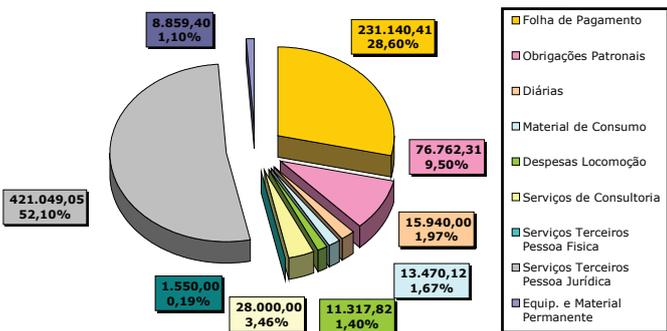
**Despesa Liquidada no Segundo Trimestre**  
R\$285.141,85



**Despesa Empenhada até o Segundo Trimestre**  
R\$857.986,20



**Despesa Liquidada até o Segundo Trimestre**  
R\$808.089,11



**Despesa com Pessoal:**

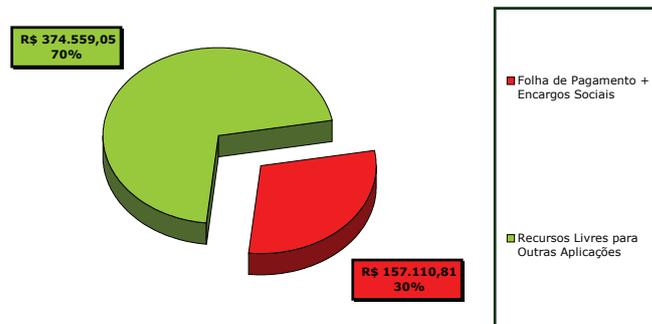
As despesas com Pessoal realizadas no primeiro trimestre comprometeram 64,95% das Receitas de Contribuições ficando abaixo da margem de tolerância que gira em torno de 78%.

**Despesa Com Pessoal x Receita de Contribuições**  
(Receita de Contribuições R\$241.900,00)



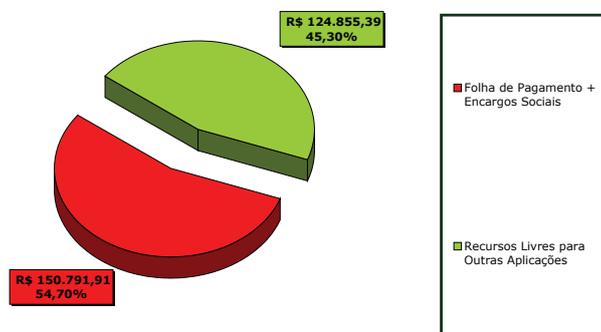
Quando comparamos os gastos com pessoal com a receita total arrecadada temos comprometido 30% da receita para pagamento de folha de pagamento e obrigações patronais.

**Despesa Com Pessoal x Receita Total**  
(Receita Total R\$531.669,86)



Com o aumento das Contribuições Municipais a partir do mês de junho de 2008, o comprometimento desta receita com despesa de pessoal reduziu no segundo trimestre para 45,30%.

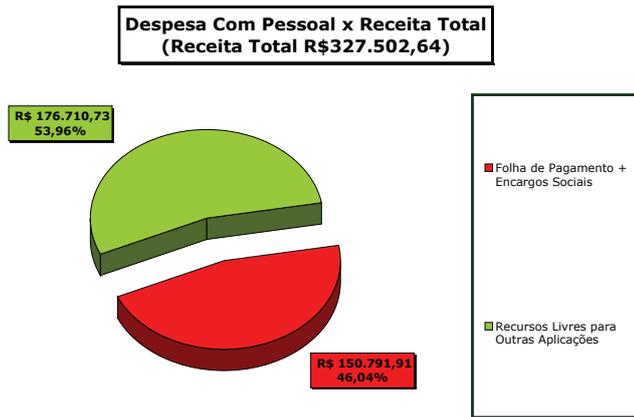
**Despesa Com Pessoal x Receita de Contribuições**  
(Receita de Contribuições R\$275.647,30)



Quando passamos a analisar o comprometimento da despesa de pessoal com a receita geral observamos que no segundo trimestre o mesmo aumenta para 46,04%.

Tal fato ocorre em virtude do recebimento, no primeiro trimestre, da segunda parcela do IV Seminário Estadual de Prefeitos no valor de R\$200.000,00 aumentando significativamente sua receita o

que não ocorreu no segundo trimestre.



#### Resultado Orçamentário e Financeiro:

No primeiro Trimestre de 2008 a arrecadação da receita foi na ordem de R\$531.669,86 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) representando 14,06% do orçamento total.

A despesa empenhada foi na ordem de R\$650.759,39 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) representando 17,21 % do orçamento total.

Fazendo o comparativo da receita arrecadada com a despesa empenhada se observa um déficit orçamentário do exercício na ordem de R\$ 119.089,53 (cento e dezenove mil oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstrado a seguir:

#### Comparativo da Receita com a Despesa Empenhada

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR               |
|-------------------------------|---------------------|
| Total das Receitas            | 531.669,86          |
| Total das Despesas Empenhadas | 650.759,39          |
| <b>Totalizações</b>           | <b>(119.089,53)</b> |

Deve se salientar que o déficit encontrado esta justificado pelo montante de empenhos globais efetuados no início do exercício para mais especificamente no mês de janeiro de 2008.

Passando a considerar apenas as os gastos efetivamente liquidados teremos um superávit orçamentário na ordem de R\$ 8.722,60 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) conforme demonstrado a seguir:

#### Comparativo da Receita com a Despesa Liquidada

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR           |
|-------------------------------|-----------------|
| Total das Receitas            | 531.669,86      |
| Total das Despesas Liquidadas | 522.947,26      |
| <b>Totalizações</b>           | <b>8.722,60</b> |

Com relação ao resultado financeiro apresentamos no primeiro trimestre um superávit de R\$ 241.458,48 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos):

#### Resultado Financeiro

| ESPECIFICAÇÃO       | VALOR             |
|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro    | 253.922,30        |
| Passivo Financeiro  | 12.463,82         |
| <b>Totalizações</b> | <b>241.458,48</b> |

Até o final do Segundo Trimestre de 2008 a arrecadação da receita foi na ordem de R\$859.172,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil

cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) representando 22,73% do orçamento total.

A despesa empenhada foi na ordem de R\$857.986,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) representando 22,70% do orçamento total.

Fazendo o comparativo da receita arrecadada com a despesa empenhada passamos a ter no Segundo Trimestre um superávit orçamentário, de R\$1.186,30 (um mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos) invertendo a situação apresentada no trimestre anterior.

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR           |
|-------------------------------|-----------------|
| Total das Receitas            | 859.172,50      |
| Total das Despesas Empenhadas | 857.986,20      |
| <b>Totalizações</b>           | <b>1.186,30</b> |

Passando a considerar os gastos efetivamente liquidados teremos um superávit orçamentário na ordem de R\$ 51.083,39 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e nove centavos):

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALOR            |
|-------------------------------|------------------|
| Total das Receitas            | 859.172,50       |
| Total das Despesas Liquidadas | 808.089,11       |
| <b>Totalizações</b>           | <b>51.083,39</b> |

Com relação ao resultado financeiro apresentamos no segundo trimestre um superávit de R\$ 283.819,27 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos):

| ESPECIFICAÇÃO       | VALOR             |
|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro    | 287.876,39        |
| Passivo Financeiro  | 4.057,12          |
| <b>Totalizações</b> | <b>283.819,27</b> |

#### Fornecedores:

Não há inadimplência com os fornecedores. Os valores a pagar demonstrados no Balanço Patrimonial de junho de 2008 tratam de compras de materiais e/ou serviços com prazos de pagamentos há vencer nos trimestres seguintes.

#### Contas e Obrigações a Pagar:

Referem-se a despesas empenhadas e não liquidadas, ou com vencimentos no mês subsequente. Atualmente a entidade não possui débitos com relação a obrigações patronais e/ou fiscais.

#### Empréstimos:

Não há empréstimos em vigência na entidade. A opção é por adquirir bens e serviços somente com os recursos disponíveis, ou através de compromissos assumidos com as Associações de Municípios.

#### Seguros Contratados:

A instituição possui cobertura de seguros para o veículo SIENA placa MGO5410, que atualmente é o único veículo da entidade.

#### Certidões Negativas:

Todas as certidões negativas da entidade estão vigentes. As certidões referem-se a: INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

#### Anexos:

Com intuito de melhorar o entendimento e a visualização dos

resultados das contas da entidade, seguem os Anexos 10, 11, 12, 13 e 14 como também o relatório de saldo das contas banco.

Florianópolis, 30 de junho de 2008.

DÁVIO LEU  
Presidente da FECAM  
Prefeito de Sombrio

CELSO VEDANA  
Diretor Executivo da FECAM

RODRIGO GIÁCOMO GUESSER  
Contador da FECAM  
CRC/SC 22.689

### **Parecer do Conselho Fiscal – nº 002/2008**

O Conselho Fiscal da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, de acordo com o previsto no art. 34 do Estatuto Social e em conformidade com o edital de Convocação nº 07 de 07 de julho de 2008,

RESOLVE:

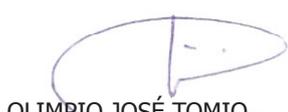
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da FECAM, relativa ao primeiro e segundo trimestre de 2008, após análise da Prestação de Contas apresentada e dos Balancetes Mensais.

Florianópolis, 14 de julho de 2008.

GIBERTO ARI TOMASI  
Prefeito de Caxambu do Sul



AVELINO MENEGOLLA  
Prefeito de Xanxere



OLIMPIO JOSÉ TOMIO  
Prefeito de Indaial

JOÃO BATISTA DE GERONI  
Prefeito de Calmon



ELMAR ANTONIO THIESEN  
Prefeito de Águas Mornas



JULCEMAR ALCIR COELHO  
Prefeito de Penha

PAULO HOEPERS  
Prefeito de Forquilha



MARIA CARLESSO DORE  
Prefeita de Luzerna

VALCI DAL MASO  
Prefeito de Iraceminha

SIRINEU RATOCHINSKI  
Prefeito de Monte Castelo